



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por Contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos da Educação Infantil, fundamental I e II e Ensino Médio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/Ce, prevista do Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento 28.08.04.A19-02.

1.2. Unidade Requisitante: Setor de Transporte.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. São Componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. Presidente: Francisca Lais Juca da Silva
2. Secretária: Leidy Daiane Barbosa Pereira
3. Coordenador: Islayne Lacerda dos Santos
4. Membro: José Hiago Alexandre Soares
5. Membro: Mayara Cassimiro de Sousa
6. Membro: Wagner Fernandes de Caldas
7. Membro: Nayara Henrique Cavallache

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

4.1. A Secretaria Municipal de Educação busca garantir o acesso seguro, eficiente e regular dos estudantes das áreas rurais e periféricas da rede de ensino, a fim de supri as dificuldades de transporte para esses alunos impacta diretamente no compromisso da universalização da educação básica no município, impedindo que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades de aprender.

4.2. A falta de um sistema de transporte escolar adequado contribui para altos índices de evasão escolar, visto que muitos estudantes enfrentam longas distâncias a pé ou dependem de caronas precárias para chegar até a escola. Além disso, a insegurança no trajeto entre suas casas e as instituições de ensino também é uma preocupação para os pais e responsáveis, que temem pela integridade física e bem-estar dos estudantes.

4.3. Atualmente o município conta com 32 veículos próprios para transporte escolar, sendo eles sendo, ônibus e micro-ônibus que são utilizados nas demais rotas.

4.5. Assim, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação de Mauriti busque soluções eficientes para garantir o acesso dos estudantes das áreas rurais e periféricas da rede de ensino, promovendo assim a inclusão e permanência desses alunos nas escolas, com a utilização de transporte escolar seguro, regular e acessível, mecanismo essencial para superar esse desafio e garantir a igualdade de oportunidades educacionais para todos.

4.6. A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a





perspectiva do interesse público.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inc. II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – 2025 do município de Mauriti/CE.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inc. III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratada deverá garantir o transporte seguro dos estudantes das áreas rurais e periféricas para a rede de ensino, seguindo todas as normas de segurança estabelecidas.

6.1.1 Deverá proporcionar um deslocamento eficiente dos estudantes, evitando atrasos e garantindo a pontualidade nas chegadas às escolas.

6.1.2. Garantir a regularidade do transporte dos estudantes, sem falhas ou interrupções que possam comprometer o acesso à educação básica.

6.1.3. Oferecer um serviço de transporte confortável e com qualidade, considerando o bem-estar dos estudantes durante o deslocamento.

6.1.4. A contratada deverá incluir a capacitação adequada dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes, garantindo um serviço de qualidade e segurança.

6.1.5. Deverá estar em conformidade com todas as legislações vigentes relacionadas ao transporte escolar, garantindo a legalidade e a segurança dos estudantes.

6.2. REQUISITOS GERAIS

6.2.1. O prazo de vigência das contratações será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do Decreto nº 10/2025, que regulamenta os serviços e aquisições contínuas no âmbito do Município de Mauriti.

6.2.2. Lei Federal nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

6.2.3. Decreto Municipal nº 80/2023, regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Mauriti/CE, e dá outras providências;

6.2.4. A empresa fornecedora deve cumprir todas as normativas trabalhistas e ambientais vigentes;

6.2.5. Estar totalmente regulada com suas obrigações fiscais e trabalhistas;

6.2.6. A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, CONTRAN e demais normas vigentes.

6.2.7. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas.

6.2.8. Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

6.2.9. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

6.2.10. Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Kombi, Vans, Micro Ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

6.2.11. Os licitantes deverão apresentar os documentos dos veículos, com os quais pretendem

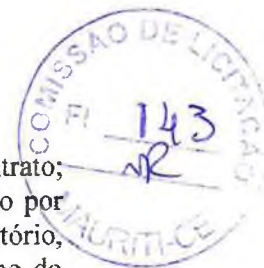


10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



prestar os serviços, junto ao Setor de Licitações e Contratos para fins de emissão do contrato; podendo ser documentos originais acompanhados de cópia para fins de autenticação por membro da equipe de apoio ou agente de contratação, ou cópias autenticadas em cartório, sendo tal documentação o certificado registro e licenciamento do veículo em nome do Licitante;

- 6.2.12. Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com o calendário letivo, previamente entregue a contratada. Deverá oferecer transporte escolar também aos sábados letivos, tendo em vista que estes estão em contagem com os dias letivos anuais, assim como no PRALET (Programa de Prorrogação do Ano Letivo), que corresponde a dez dias, estes que estão acrescidos neste processo.
- 6.2.13. A licitante deverá estar ciente da importância com o cumprimento do calendário letivo, entregando seus serviços nas condições para atender todos os alunos conforme especificações do contrato.

6.3. NATUREZA

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade que a Secretaria de Educação de Mauriti pretende alcançar com tal contratação.

6.4. Vistoria obrigatória realizada por profissionais especializados, com a participação do fiscal de contrato Fabrício Braga Nóbrega, matrícula 00104930.

6.5. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.6. REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação remunerada de serviços para fornecimento contínuo de acordo com calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. EXECUÇÃO

Os prazos para recebimento, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.8. A autorização de fornecimento dos serviços contendo a nota de empenho será enviada por e-mail.

6.9. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

6.10. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

6.11. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.11.1. Veículos com menor emissão de poluentes: exigência de veículos que atendam a normas mais recentes do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores);

6.11.2. Inspeção veicular regular: comprovação de que os veículos passam por inspeções periódicas para controle de emissões e eficiência;

6.11.3. Utilização de biocombustíveis ou combustíveis alternativos: priorização de veículos movidos a biodiesel, etanol, gás natural veicular (GNV) ou elétricos;

6.11.4. Plano de manutenção preventiva: exigência de um plano detalhado de manutenção para reduzir o consumo excessivo de combustível e emissões;

Destinação adequada de resíduos: comprovação de que o prestador realiza descarte ambientalmente correto de óleos, filtros, pneus e outros resíduos.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, e que nessa perspectiva, é que as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar rural gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação, direito este, que está garantido no inciso VII, do art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.207/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



de 1988, in verbis:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) omissis

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inc. IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

7.1. A presente estimativa de quantidades para a contratação de veículos destinados ao transporte escolar município de Mauriti-CE tem como base a necessidade real e atualizada dos alunos matriculados para o ano letivo de 2025.

Conforme levantamento realizado, aproximadamente 3.520 alunos das rede pública de Mauriti necessitam do serviço de transporte escolar, o que requer um planejamento logístico eficiente, pautado em critérios técnicos, legais e geográficos. A projeção da quilometragem a ser percorrida por dia considerou 4.950,8 km/dia, em regime de ida e volta, ao longo de 210 dias letivos, incluindo os 200 dias previstos no calendário escolar e mais 10 dias destinados ao Programa de Prorrogação do Ano Letivo (PRALET), conforme diretrizes da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96.

A metodologia adotada para a definição das rotas baseou-se em:

7.1.1. Quantitativo atualizado de alunos que dependem do transporte escolar;

7.1.2. Variações estimadas de demanda, considerando matrículas em aberto, evasão ou inclusão de novos estudantes;

7.1.3. Estudo de georreferenciamento, que delimita e detalha com precisão os trajetos entre as residências dos estudantes e as unidades escolares;

7.1.4. Cálculo técnico de quilometragem média diária por rota, multiplicada pela carga horária anual (210 dias), o que garante transparência, economicidade e adequação à realidade do território municipal.

7.2. Dessa forma, a estimativa não apenas atende aos preceitos legais de planejamento e eficiência na gestão pública, mas também assegura o direito ao acesso e à permanência dos alunos na escola, em consonância com os princípios da universalização do ensino e da equidade educacional.

7.3. As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base em estudo técnico detalhado, considerando a demanda atual de alunos que necessitam de transporte escolar, bem como os registros de utilização do serviço nos exercícios anteriores. Além disso, foi considerado o levantamento georreferenciado das rotas e a estimativa média diária de deslocamento, ao longo de 210 dias letivos, conforme prevê a legislação educacional vigente.

7.4. A modalidade Pregão Eletrônico foi definida como a mais adequada para essa contratação, por se tratar de serviço de natureza contínua e essencial à garantia do acesso e permanência dos alunos na escola, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 10/GP/2025, que regulamenta sua aplicação no âmbito da Administração Pública de Mauriti/CE. Essa modalidade assegura maior transparência, competitividade e permite o atendimento da demanda real, evitando ociosidade na frota contratada, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.5. Dessa forma, foram estimadas as seguintes quantidades de rotas e quilometragens a serem contratadas, conforme planilha e estudos técnicos que integram o presente processo.:

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant. Diário	Quant. Anual
------	-------------------	-----------------	------------------	-----------------



PREFEITURA
MAURITI
Mão trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

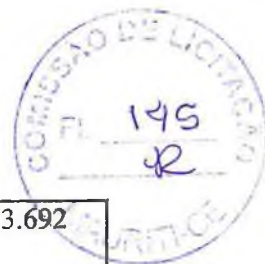
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



1	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO DANTAS-FAZENDA CHAGAS MOURA BELEZA-LOGRADOURO AO DISTRITO DE ANAUÁ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 65,20 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	65,20	13.692
2	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CHAPADA-CABOCLO-TAJUJÁ AO DISTRITO DE ANAUÁ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 46,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	46,00	9.660
3	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CHAPADA-CABOCLO-TAJUJÁ AO DISTRITO DE ANAUÁ. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	23,00	4.830
4	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS AO DISTRITO DE ANAUÁ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	19,00	3.990
5	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TAJUJÁ (JOÃO CABOCLO) AO SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,80 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	16,80	3.528



PREFEITURA

MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



6	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO DOS VICENTES AO SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 38,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	38,00	7.980
7	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO DOS VICENTES AO SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	19,00	3.990
8	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ALTO VERMELHO-BAIXA TORTA-MOREIRA DOS ANGICOS-SÃO SEBASTIÃO-SANTO ANTONIO-LAGOA DAS BARAUNAS-MOREIRA DOS FELIPES AO SANTO ANTONIO DOS FELIPES. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 55,20 KM EM ESTRADA DE TERRA. (INFANTIL)	KM	55,20	11.592
9	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS FELIPES-SÃO SEBASTIÃO-ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	32,00	6.720
10	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA DAS BARAUNAS-MOREIRA DOS FELIPE-SÃO SEBASTIÃO ALTO VERMELHO	KM	50,80	10.668



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua Jorge Leão da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

*O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50,80 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
11	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-GIRAL--MOREIRA DOS VIEIRAS MACAMBIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 42,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	42,00	8.820
12	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-GIRAL-MOREIRA DOS VIEIRAS MACAMBIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 42,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (INFANTIL)	KM	42,00	8.820
13	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: PAU DA VELHA-CALDEIRÃO DOS FIDELIS-SIPUÁ AO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO.	KM	30,00	6.300
14	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DESERTO-RIACHO DO MEL-BAIXA FUNDA-VILA PALMEIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 54,40 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	54,40	11.424



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - MAURITI - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



15	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DESERTO-RIACHO DO MEL-BAIXA FUNDA-VILA PALMEIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 27,20 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	27,20	5.712
16	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAIÇARA-BAIXA FUNDA-LAGOA DE BURITIZINHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,00 KM EM ASFALTO.	KM	24,00	5.040
17	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ CAJUEIRO-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO.	KM	31,00	6.510
18	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ CAJUEIRO-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO.	KM	31,00	6.510
19	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ CAJUEIRO A AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: MANHÃ,	KM	31,00	6.510



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leão da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.203/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



148
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	29,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO. (INFANTIL)			
20	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AMENDOEIRA-BAIXA D'AGUA-SERRA VERMELHA-OITIS AO OLHO D'AGUA DO COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 34,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	34,00	7.140
21	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LETREIRO DOS BERNADOS - AGROVILA - DT. COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 46,80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 2,80 KM EM ASFALTO.	KM	49,60	10.416
22	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: MUCAMBO A AGROVILA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	16,00	3.360
23	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-MASSAPEZINHO-MARCELA-CABEÇA DO PORCO AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 24,00 KM EM ASFALTO. (INFANTIL)	KM	40,00	8.400
24	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-MASSAPEZINHO-MARCELA-CABEÇA	KM	44,00	9.240



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DO PORCO AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,0 KM EM ESTRADA DE TERRA E 24,0 KM EM ASFALTO.			
25	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA- MASSAPEZINHO-MARCELA-CABEÇA DO PORCO AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 10,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO.	KM	22,00	4.620
26	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SÃO GONÇALO-BOM SUCESSO AO DISTRITO DE COITÉ - BETÂNIA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 22,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	42,00	8.820
27	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BANANEIRA- SALVADOR-LIMOEIRO AO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 10,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 40,00 KM EM ASFALTO.	KM	50,00	10.500
28	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SÃO JOSÉ BEIJA- FLOR AO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	28,00	5.880
29	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O	KM	28,00	5.880



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor

Rua José Leão da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CRÔA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.			
30	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIXABINHA-PASTORA-CANABRAVINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	28,00	5.880
31	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOMES-DESCANSO/VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,00 KM EM ASFALTO.	KM	60,00	12.600
32	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOIABEIRA A QUEIMADA GRANDE. TURNO: TARDE, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,60 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	19,60	4.116
33	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GUIGÓ-SULA AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	32,00	6.720
34	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O	KM	32,20	6.762



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leão da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.208/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRÊS PEREIROSGIQUEIRO-UMBUEIRO-SÍTIO NOVOS AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 33,20 KM EM ESTRADA DE TERRA. (INFANTIL)			
35	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CANABRAVINA AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	18,00	3.780
36	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE PALESTINA À MAURITI (PESTALOZZI). TURNO: MAMHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ASFALTO.	KM	24,00	5.040
37	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BAIXA DO PÔÇO-AÇUDE DE PEDRA-CANABRAVAQUEIMADAS DOS ANTONIO AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 39,60 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	39,60	8.316
38	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ALAZÃ-PEDRO ANTONIO-RIBEIRÃO DOURADO AO SÍTIO NOVOS-UMBUEIRO AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 6,00 KM EM ASFALTO. (INFANTIL)	KM	36,00	7.560
39	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	19,80	4.158



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	(INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VÁRZEA REDONDA-CAJUEIRO-ALTO DA AREIA-SOLIDADE À FURTUNA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,80 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
40	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAOGA SECA-AROEIRA-FURTUNA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 14,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	14,00	2.940
41	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA SECA-PANASCO-BUENO AIRES-SACO VELHO À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	52,00	10.920
42	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LUCIANO-PAU FERRO-VOLTA-BREDOS À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	44,00	9.240
43	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: FEIJÃO-SACO DOS AMARO-VOLTA À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,20 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	29,20	6.132
44	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS	KM	37,60	7.896



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leão da Costa, nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.200/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	LOCALIDADES: CAJUEIRO-SOLIDADE-FURTUNA À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 37,60 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
45	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO PAU-SERRA BRAVA-OUTRO LADO AO DISTRITO DE SÃO FELIX. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 11,20 KM EM ASFALTO.	KM	41,20	8.652
46	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS-CALDEIRÃO-DISTRITO DE OLHO D'AGUA AO DISTRITO DE SÃO FELIX. M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 36,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 11,20 KM EM ASFALTO.	KM	47,20	9.912
47	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRAPIÁ-LAJEIRO AO DISTRITO DE SÃO FELIX - SÍTIO CAJUEIRO AO DISTRITO DE SÃO FELIX. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 34,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,0 KM EM ASFALTO.	KM	46,40	9.744
48	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA CURTUME-LAGOA FUNDA AO DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	44,00	9.240



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

NÃO USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



49	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA CURTUME-LAGOA FUNDA-DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: TARDE, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 22,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	22,00	4.620
50	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: PINHEIRA-MÃE RAINHA-GRAVATÁ-DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: TARDE, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 35,20 KM EM ESTRADA DE TERRA E 10,00 KM EM ASFALTO.	KM	45,20	9.492
51	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CONDOMÍNIO VALDEMAR DE ALCÂNTARA-SÃO MIGUEL. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	20,00	4.200
52	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA AO CURTUME - SÍTIO SERRA-BOA ESPERANÇA AO CURTUME. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 46,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	46,00	9.660
53	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA CURTUME - SÍTIO SERRA-BOA ESPERANÇA AO CURTUME. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE	KM	23,00	4.830

0



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.263/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TERRA.			
54	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ASSENTAMENTO ADSON TAVARES- AO DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	20,00	4.200
55	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CORREDORES-PIÇARRA-ESTRELINHO-ITABAIANA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 38,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 38,80 KM EM ASFALTO.	KM	77,20	16.212
56	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TANQUINHO-SACO BELA VISTA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 14,00 KM EM ASFALTO.	KM	64,00	13.440
57	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ZONA URBANA PARQUE ACONCHEGO-CENTRO-DANTAS BELA VISTA À PESTALOZZI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ASFALTO.	KM	28,00	5.880
58	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: EXTREMA-VILA JATOBÁ-CONDOMÍNIO DA	KM	36,00	7.560



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua João Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	MULHERES-FRAGOSO A MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.			
59	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AROEIRA-BARRO VERMELHO-APANHA-PEIXE-MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,80 KM EM ASFALTO.	KM	39,60	8.316
60	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: FURTUNA – SOLEDADE – CAJUEIRO - REBENTA BOI - SEDE MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	62,00	13.020
61	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRÊS OLHOS D'AGUA-CACHOEIRA-VARZANTE-MARAVILHA AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 56,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	56,00	11.760
62	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BOA VISTA-BAIXIO DO MORORÓ-VARZEA COMPRIDA-MORORÓ-MASTECAP AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 31,20 KM EM ESTRADA DE TERRA E 10,40 KM EM ASFALTO.	KM	41,60	8.736

1



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leão da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



63	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAMPO VERDE-GURITA-BAIXIO DOS GOMES-PINGA-AÇUDE VELHO À CARNAUBINHA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 22,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,40 KM EM ASFALTO.	KM	26,40	5.544
64	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAMPO VERDE-GURITA-BAIXIO DOS GOMES-PINGA-AÇUDE VELHO (CE384). TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	44,00	9.240
65	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA VELHA-ASSENTAMENTO AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 40,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	40,00	8.400
66	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: URUBÚ-CEDRO-PINGA-AÇUDE VELHO À CARNAUBINHA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,40 KM EM ASFALTO.	KM	28,40	5.964
67	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: URUBÚ-CEDRO-PINGA-AÇUDE VELHO (CE384). TURNO: M/T. QUILOMETRAGEM	KM	48,00	10.080



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leão da Costa, nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

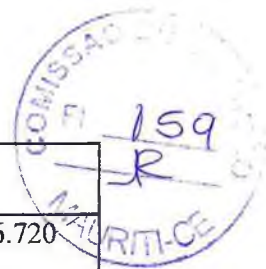
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DIÁRIA: 48,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
68	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: MAMELUCO DE DENTRO-MAMELUCO DE FORA À CARNAUBINHA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ESTRADA DE ASFALTO.	KM	32,00	6.720
69	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIXABA-FORQUILHA-CALDEIRÃO AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 48,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 16,00 KM EM ASFALTO.	KM	64,00	13.440
70	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VILA VPR-SERRINHA À UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	32,00	6.720
71	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BAR DO PÔCO-MALHADA-PAUS BRANCOS-ASSENTAMENTO DO BEM AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,00 KM EM ASFALTO.	KM	36,00	7.560
72	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CHAPADA-	KM	23,00	4.830

6



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor.

Rua João Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.263/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	CABOCLO-TAJUJÁ AO DISTRITO DE ANUÁ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
73	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE ANAUÁ-SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS-CALDEIRÃO-SÃO FELIX AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO. (EJA)	KM	49,00	10.290
74	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS-CALDEIRÃO-SÃO FELIX-BURITIZINHO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 36,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 88,00 KM EM ASFALTO.	KM	124,00	26.040
75	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS FELIPES-SÃO SEBASTIÃO-MOREIRA DOS ANGICOS-ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	23,00	4.830
76	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: PAU DA VELHA-CALDERÃO DOS FIDELES-SIPUÁ AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 9,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 6,00 KM EM ASFALTO.	KM	15,00	3.150
77	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA	KM	54,40	11.424



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DESERTO-RIACHO DO MEL-BAIXA FUNDA-VILA PALMEIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 54,40 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
78	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA DAS BARAUNAS-MOREIRA DOS FELIPES-SANTO ANTONIO DOS FELIPES-SÃO SEBASTIÃO-ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 48,40 KM EM ASFALTO.	KM	100,40	21.084
79	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-GIRAL-MACAMBIRA-DISTRITO DE BURITIZINHO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 36,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 48,40 KM EM ASFALTO.	KM	84,80	17.808
80	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-MOREIRA DOS VIEIRAS-GIRAL-MACAMBIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	18,00	3.780
81	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-CABEÇA DO	KM	51,00	10.710

(Handwritten signature)



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.259/0001-55

*O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	PORCO-MARCELA-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 28,00 KM EM ASFALTO.			
82	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-CABEÇA DO PORCO-MARCELA-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 13,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 14,00 KM EM ASFALTO. (EJA)	KM	27,00	5.670
83	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ-CAJUEIRO-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 62,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 36,00 KM EM ASFALTO.	KM	98,00	20.580
84	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ-CAJUEIRO-AGROVILA-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 31,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 18,00 KM EM ASFALTO.	KM	49,00	10.290
85	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BEIJA FLÔR-DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ-DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 10,0 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	40,00	8.400

1



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua João Leite da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



86	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOMES-DESCANSO/VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,00 KM EM ASFALTO. (Pe. João Bosco)	KM	30,00	6.300
87	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CANABRAVA-CIPÓ-QUIXABINHA-DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,00 KM EM ASFALTO. (Pe. João Bosco)	KM	32,60	6.846
88	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VÁRZEA GRANDE-GIQUI--DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 12,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 26,00 KM EM ASFALTO. (Pe. João Bosco)	KM	32,00	6.720
89	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA DA AREIA - OLHO D'ÁGUA DO COITE - CAJUEIRO DO COITE - AGROVILA - DISTRITO DO COITE. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 37,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO.	KM	38,40	8.064
90	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AMENDOEIRA-BAIXA	KM	17,00	3.570

163



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	D'AGUA-SERRA VERMELHA-OITIS AO OLHO D'AGUA DO COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 17,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
91	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOMES-DESCANSO/VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,0 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,0 KM EM ASFALTO.	KM	60,00	12.600
92	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VÁRZEA GRANDE-GIQUI AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 52,00 KM EM ASFALTO.	KM	76,00	15.960
93	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SOLTA DE FORA-SOLTA DE DENTRO-GUIGÓ-CIPÓ AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,0 KM EM ASFALTO.	KM	88,00	18.480
94	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: RIACHO DO BOI - QUIXABINHA - DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 34,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	34,00	7.140
95	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	92,00	19.320





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	(INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: RIACHO DO MÉIO-BIRÓ-SABONETE-QUEIMADA GRANDE-GUIGÓ-CIPÓ AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 84,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,00 KM EM ASFALTO.			
96	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AÇUDE DE PEDRA - CANABRAVA-QUEIMADAS DOS ANTONIOS AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	44,00	9.240
97	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ALAZÃ-PEDRO ANTONIO-RIBEIRÃO DOURADO-SÍTIO NOVOS-UMBUZEIRO AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 60,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO.	KM	72,00	15.120
98	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CRÔA-BAIRROS DA SEDE DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	28,00	5.880
99	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA BRAVA-DISTRITO DE SÃO FELIX-CIPUÁ-CALDEIRÃO DOS FIDELES AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM	KM	33,00	6.930



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DIÁRIA: 21,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO. (EJA)			
100	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRAPIÁ-DISTRITO DE SÃO FÉLIX AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 14,40 KM EM ASFALTO. (EJA)	KM	22,00	4.620
101	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO PAU-SERRA BRAVA AO DISTRITO DE SÃO FELIX. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 14,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 34,00 KM EM ASFALTO.	KM	48,00	10.080
102	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE OLHO D'AGUA-DISTRITO DE SÃO FELIX AO DISTRITO DE BURITIZINHO-MAURITI. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 43,20 KM EM ASFALTO.	KM	43,20	9.072
103	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA-CURTUME-DISTRITO DE SÃO MIGUEL-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 72,00 KM EM ASFALTO.	KM	116,00	24.360
104	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O	KM	35,00	7.350

Ø



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE SÃO MIGUEL-GRAVATÁ-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 35,00 KM EM ASFALTO.			
105	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: EXTREMA-VILA JATOBÁ-FRAGOSO-VILA HOLLYOOD À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	36,00	7.560
106	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BREDOS-VOLTA-PITOMBEIRA-PANASCO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 68,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,80 KM EM ASFALTO.	KM	76,80	16.128
107	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SABONETE-PEDRA DE AMOLAR-BAIXA DO JUÁ-FURTUNA-VÁRZEA REDONDA MANDAÇAIA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 62,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	92,40	19.404
108	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SABONETE - PEDRA DE AMOLAR - FURTUNA - VÁRZEA REDONDA MANDAÇAIA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 62,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	92,00	19.320



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leão da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



109	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AROEIRA - BARRO VERMELHO - APANHA PEIXE - SEDE MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,80 KM EM ASFALTO.	KM	39,60	8.316
110	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CORREDORES-TRINCHEIRAS-ESTRELINHO-ITABAIANA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 50,40 KM EM ASFALTO.	KM	94,80	19.908
111	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SACO VELHO À CRUZINHA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA	KM	18,00	3.780
112	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA VELHA-ASSENTAMENTO AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 40,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	40,00	8.400
113	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAMPO VERDE-GURITA-BAIXIO DOS GOMES-PINGA AO AÇUDE VELHO (CE 384). TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE	KM	18,00	3.780



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho, Futuro melhor!

Rua Juracy Leão da Costa, nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.268/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





	TERRA.			
114	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: URUBÚ-CEDROPINGA AO AÇUDE VELHO (CE 384). TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	24,00	5.040
115	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VILA VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	28,00	5.880
116	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO-BAIXIO DO MORORÓ-MORORÓ-IMPrensa À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 40,00 KM EM ASFALTO.	KM	66,00	13.860

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inc. V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

8.1. A partir da avaliação de contratações anteriores realizadas no âmbito da Administração Municipal de Mauriti/CE, especialmente pela Secretaria Municipal de Educação, foi possível identificar alternativas viáveis para a prestação de serviços de transporte escolar, com foco em eficiência operacional, economicidade e estrita observância à legislação vigente.

O levantamento contemplou práticas já consolidadas na administração pública, levando em consideração critérios de vantajosidade, transparência, regularidade fiscal e trabalhista das empresas prestadoras, além da aderência à Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

8.1.1. Este levantamento visa garantir a escolha da solução mais vantajosa e eficiente, conforme dispõe o art. 18, § 1º inc. V da Lei nº 14.133/21.

8.2. Foram consideradas as seguintes soluções:

8.2.1. Solução 01: Aquisição de veículos para compor a frota própria:

Vantagens: Criação de patrimônio público permanente; Maior controle direto sobre os veículos utilizados; Redução de custos com locação no longo prazo.

Desvantagens: Alto investimento inicial, inviável para cobertura total da demanda no curto prazo; Necessidade contínua de gastos com manutenção, peças, combustíveis e pessoal; Tempo necessário





para aquisição e entrega dos veículos.

8.2.2. Solução 02: Locação de veículos por meio de Pregão Eletrônico

Essa alternativa envolve a contratação de empresas que fornecem os veículos conforme a necessidade da rede escolar, através de processo licitatório eletrônico com julgamento por menor preço.

Vantagens: Maior competitividade e transparência no processo licitatório; Redução de custos operacionais com manutenção, substituição de veículos e documentação; Flexibilidade para ajustar o número de veículos conforme mudanças no número de alunos ou nas rotas; Agilidade na contratação e início dos serviços; Responsabilidade da empresa contratada por regularização, manutenção e reposição dos veículos.

Desvantagens: Pagamento contínuo sem aquisição de patrimônio; Necessidade de fiscalização atenta para garantir a qualidade da prestação do serviço; Dependência de terceiros para execução de atividade essencial.

8.2.3. Solução 03: Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente federativo

Consiste na utilização de uma ata de registro de preços vigente de outro órgão ou ente da federação, mediante autorização do órgão gerenciador.

Vantagens: Agilidade no processo de contratação, especialmente em períodos de urgência; Possibilidade de aproveitar condições e preços já licitados, com ganhos operacionais; Redução da carga burocrática para montagem de novo processo licitatório.

Desvantagens: Eventual falta de aderência entre a ata existente e as especificidades territoriais e logísticas do município; Risco de incompatibilidade entre o escopo contratado na ata e a real necessidade local; Dependência de anuência do órgão gerenciador da ata; Menor possibilidade de customização do objeto contratado.

8.3. SOLUÇÃO

8.3.1. Frente às alternativas analisadas, observa-se que a locação de veículos por meio de Pregão Eletrônico, foi a que demonstrou maior adequação técnica, legal e econômica. Esta modalidade apresenta transparência, flexibilidade, ampla competitividade e adequação técnica às necessidades do município, ao mesmo tempo em que permite atender com agilidade e eficiência à totalidade dos estudantes da rede pública.

8.4. VANTAGENS

8.4.1. Redução de custos operacionais e de manutenção, uma vez que a responsabilidade pela conservação, substituição e documentação dos veículos recai sobre a empresa contratada;

8.4.2. Rapidez na disponibilização da frota, possibilitando o início do serviço em tempo hábil para o ano letivo, sem depender dos longos prazos associados à aquisição de veículos próprios;

8.4.3. Estímulo à competitividade regional e nacional, com maior alcance de fornecedores qualificados, favorecendo propostas mais vantajosas para a Administração;

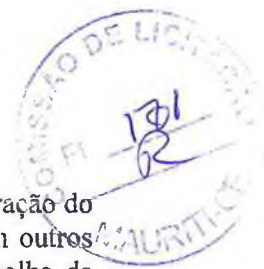
8.4.4. Garantia de regularidade jurídica e contratual, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal, assegurando maior segurança nos trâmites administrativos;

8.4.5. A adoção do Pregão Eletrônico, com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10/GP/2025, permite a contratação segura, transparente e eficiente, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento efetivo às necessidades administrativas e sociais do Município.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inc. VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Mauriti/Ce. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN. Está em conformidade com os parâmetros e métodos estabelecidos no art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, observando as diretrizes dos arts. 23 a 25 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da estimativa de preços e do





procedimento para definição da melhor solução técnica e economicamente viável. A elaboração do orçamento levou em conta cotações obtidas em fontes oficiais, contratações similares em outros entes federativos, registros de preços e bases de dados públicas, visando garantir a escolha da proposta mais vantajosa e assegurar a competitividade do certame. Contudo, o orçamento estimado permanecerá sigiloso até a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 JUSTIFICATIVA PARA SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.2.1. Nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública opta por conferir caráter sigiloso ao orçamento estimado da presente contratação, que trata da prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. A adoção dessa medida visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da livre concorrência e da proteção da estratégia de contratação.

9.2.1.1. A publicidade prévia do valor estimado poderia comprometer o resultado do certame, ao induzir os licitantes a ajustarem suas propostas com base no teto orçamentário, limitando a competitividade efetiva e a possibilidade de propostas com valores inferiores, ainda compatíveis com a realidade de mercado. Por outro lado, a divulgação antecipada poderia também provocar a apresentação de propostas artificiais ou inexequíveis, com o intuito de manipular a classificação, ensejando diligências adicionais, impugnações ou até a anulação do certame, em prejuízo à eficiência e à celeridade da contratação.

9.2.1.2. Importa destacar que o sigilo do orçamento estimado não compromete a transparência do procedimento licitatório, pois todas as informações necessárias à formulação das propostas — como quantitativos, especificações técnicas, condições de execução e critérios de julgamento — constarão de forma clara e acessível no Termo de Referência, garantindo o equilíbrio competitivo entre os licitantes. Além disso, o orçamento permanecerá disponível aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsão expressa no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida fiscalização e a integridade do procedimento.

9.2.1.3. A seguir, apresenta-se tabela com os quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas exigidas, promovendo a concorrência com base em critérios objetivos de desempenho, adequação e exequibilidade, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. DIÁRIO	QUANT. ANUAL
1.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO DANTAS-FAZENDA CHAGAS MOURA BELEZA-LOGRADOURO AO DISTRITO DE ANAUÁ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 65,20 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	65,20	13.692
2.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CHAPADA-CABOCLO-TAJUJÁ AO DISTRITO DE ANAUÁ.	KM	46,00	9.660





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 46,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
3.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CHAPADA-CABOCLO-TAJUJÁ AO DISTRITO DE ANUÁ. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	23,00	4.830
4.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS AO DISTRITO DE ANAUÁ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	19,00	3.990
5.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TAJUJÁ (JOÃO CABOCLO) AO SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,80 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	16,80	3.528
6.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO DOS VICENTES AO SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 38,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	38,00	7.980
7.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO DOS VICENTES AO SANTO ANTONIO DOS	KM	19,00	3.990



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-85

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	POSSEIROS.TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)			
8.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ALTO VERMELHO- BAIXA TORTA-MOREIRA DOS ANGICOS-SÃO SEBASTIÃO-SANTO ANTONIO-LAGOA DAS BARAUNAS- MOREIRA DOS FELIPES AO SANTO ANTONIO DOS FELIPES. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 55,20 KM EM ESTRADA DE TERRA. (INFANTIL)	KM	55,20	11.592
9.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS FELIPES-SÃO SEBASTIÃO-ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	32,00	6.720
10.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA DAS BARAUNAS-MOREIRA DOS FELIPE- SÃO SEBASTIÃO ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50,80 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	50,80	10.668
11.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-GIRAL--MOREIRA DOS VIEIRAS MACAMBIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 42,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	42,00	8.820





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



12.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-GIRAL-MOREIRA DOS VIEIRAS MACAMBIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 42,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (INFANTIL)	KM	42,00	8.820
13.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: PAU DA VELHA-CALDEIRÃO DOS FIDÉLES-SIPUÁ AO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO.	KM	30,00	6.300
14.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DESERTO-RIACHO DO MEL-BAIXA FUNDA-VILA PALMEIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 54,40 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	54,40	11.424
15.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DESERTO-RIACHO DO MEL-BAIXA FUNDA-VILA PALMEIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 27,20 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	27,20	5.712
16.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAIÇARA-BAIXA	KM	24,00	5.040

①



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	FUNDA-LAGOA DE BURITIZINHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,00 KM EM ASFALTO.			
17.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ CAJUEIRO-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO.	KM	31,00	6.510
18.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ CAJUEIRO-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO.	KM	31,00	6.510
19.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ CAJUEIRO A AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: MANHÃ, 29,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO. (INFANTIL)	KM	31,00	6.510
20.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AMENDOEIRA-BAIXA D'AGUA-SERRA VERMELHA-OITIS AO OLHO D'AGUA DO COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 34,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	34,00	7.140
21.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS	KM	49,60	10.416



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, 777 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	LOCALIDADES: LETREIRO DOS BERNADOS - AGROVILA - DT. COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 46,80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 2,80 KM EM ASFALTO.			
22.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: MUCAMBO A AGROVILA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	16,00	3.360
23.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-MASSAPEZINHO-MARCELA-CABEÇA DO PORCO AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 24,00 KM EM ASFALTO. (INFANTIL)	KM	40,00	8.400
24.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-MASSAPEZINHO-MARCELA-CABEÇA DO PORCO AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,0 KM EM ESTRADA DE TERRA E 24,0 KM EM ASFALTO.	KM	44,00	9.240
25.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-MASSAPEZINHO-MARCELA-CABEÇA DO PORCO AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 10,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO.	KM	22,00	4.620



PREFEITURA

MAURITI

Hoje trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



26.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SÃO GONÇALO-BOM SUCESSO AO DISTRITO DE COITÉ - BETÂNIA AO DISTRITO DE COITÉ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 22,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	42,00	8.820
27.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BANANEIRA-SALVADOR-LIMOEIRO AO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 10,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 40,00 KM EM ASFALTO.	KM	50,00	10.500
28.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SÃO JOSÉ BEIJA-FLOR AO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	28,00	5.880
29.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CRÔA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	28,00	5.880
30.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIXABINHA-PASTORA-CANABRAVINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00	KM	28,00	5.880



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, 17 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.268/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	KM EM ESTRADA DE TERRA.			
31.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOMES-DESCANSO/VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,00 KM EM ASFALTO.	KM	60,00	12.600
32.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOIABEIRA A QUEIMADA GRANDE. TURNO: TARDE, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,60 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	19,60	4.116
33.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GUIGÓ-SULA AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	32,00	6.720
34.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRÊS PEREIROSGIQUI-UMBUZEIRO-SÍTIO NOVOS AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 33,20 KM EM ESTRADA DE TERRA. (INFANTIL)	KM	32,20	6.762
35.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CANABRAVINHA AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM	KM	18,00	3.780



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
36.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE PALESTINA À MAURITI (PESTALOZZI). TURNO: MAMHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ASFALTO.	KM	24,00	5.040
37.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BAIXA DO PÔÇO-AÇUDE DE PEDRA-CANABRAVA-QUEIMADAS DOS ANTONIO AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 39,60 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	39,60	8.316
38.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ALAZÃ-PEDRO ANTONIO-RIBEIRÃO DOURADO AO SÍTIO NOVOS-UMBUZEIRO AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 6,00 KM EM ASFALTO. (INFANTIL)	KM	36,00	7.560
39.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VÁRZEA REDONDA-CAJUEIRO-ALTO DA AREIA-SOLIDADE À FURTUNA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 19,80 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	19,80	4.158
40.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAOGA SECA-	KM	14,00	2.940

1



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Lima da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	AROEIRA-FURTUNA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 14,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
41.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA SECA-PANASCO-BUENO AIRES-SACO VELHO À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	52,00	10.920
42.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LUCIANO-PAU FERRO-VOLTA-BREDOS À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	44,00	9.240
43.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: FEIJÃO-SACO DOS AMARO-VOLTA À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,20 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	29,20	6.132
44.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAJUEIRO-SOLIDADE-FURTUNA À PITOMBEIRA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 37,60 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	37,60	7.896
45.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO PAU-SERRA BRAVA-OUTRO LADO AO	KM	41,20	8.652



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Lúcio da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DISTRITO DE SÃO FELIX. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 11,20 KM EM ASFALTO.			
46.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS-CALDEIRÃO-DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA AO DISTRITO DE SÃO FELIX. M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 36,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 11,20 KM EM ASFALTO.	KM	47,20	9.912
47.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRAPIÁ-LAJEIRO AO DISTRITO DE SÃO FELIX - SÍTIO CAJUEIRO AO DISTRITO DE SÃO FELIX. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 34,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,0 KM EM ASFALTO.	KM	46,40	9.744
48.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA CURTUME-LAGOA FUNDA AO DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	44,00	9.240
49.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA CURTUME-LAGOA FUNDA-DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: TARDE, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 22,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	22,00	4.620
50.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O	KM	45,20	9.492



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua João Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: PINHEIRA-MÃE RAINHA-GRAVATÁ-DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: TARDE, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 35,20 KM EM ESTRADA DE TERRA E 10,00 KM EM ASFALTO.			
51.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CONDOMÍNIO VALDEMAR DE ALCÂNTARA-SÃO MIGUEL. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	20,00	4.200
52.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA AO CURTUME - SÍTIO SERRA-BOA ESPERANÇA AO CURTUME. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 46,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	46,00	9.660
53.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA CURTUME - SÍTIO SERRA-BOA ESPERANÇA AO CURTUME. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	23,00	4.830
54.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ASSENTAMENTO ADSON TAVARES- AO DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	20,00	4.200
55.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	77,20	16.212

[Handwritten signature]



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.200/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	(INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CORREDORES-PIÇARRA-ESTRELINHO-ITABAIANA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 38,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 38,80 KM EM ASFALTO.			
56.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TANQUINHO-SACO BELA VISTA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 14,00 KM EM ASFALTO.	KM	64,00	13.440
57.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ZONA URBANA PARQUE ACONCHEGO-CENTRO-DANTAS BELA VISTA À PESTALOZZI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ASFALTO.	KM	28,00	5.880
58.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: EXTREMA-VILA JATOBÁ-CONDOMÍNIO DA MULHERES-FRAGOSO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	36,00	7.560
59.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AROEIRA-BARRO VERMELHO-APANHA-PEIXE-MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,80 KM EM ASFALTO.	KM	39,60	8.316



PREFEITURA

MAURITI

Não trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



60.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: FURTUNA – SOLEDADE – CAJUEIRO - REBENTA BOI - SEDE MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	62,00	13.020
61.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRÊS OLHOS D'AGUA-CACHOEIRA-VARZANTE-MARAVILHA AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 56,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	56,00	11.760
62.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BOA VISTA-BAIXIO DO MORORÓ-VARZEA COMPRIDA-MORORÓ-MASTECAP AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 31,20 KM EM ESTRADA DE TERRA E 10,40 KM EM ASFALTO.	KM	41,60	8.736
63.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAMPO VERDE-GURITA-BAIXIO DOS GOMES-PINGA-ÇUDE VELHO À CARNAUBINHA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 22,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,40 KM EM ASFALTO.	KM	26,40	5.544
64.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O	KM	44,00	9.240



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 – Centro- CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.200/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAMPO VERDE-GURITA-BAIXIO DOS GOMES-PINGA-AÇUDE VELHO (CE384). TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
65.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA VELHA-ASSENTAMENTO AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 40,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	40,00	8.400
66.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: URUBÚ-CEDRO-PINGA-AÇUDE VELHO À CARNAUBINHA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,40 KM EM ASFALTO.	KM	28,40	5.964
67.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: URUBÚ-CEDRO-PINGA-AÇUDE VELHO (CE384). TURNO: M/T. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 48,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	48,00	10.080
68.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBÍ OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: MAMELUCO DE DENTRO-MAMELUCO DE FORA À CARNAUBINHA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 20,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ESTRADA DE ASFALTO.	KM	32,00	6.720
69.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28	KM	64,00	13.440



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	PASSEGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIXABA-FORQUILHA-CALDEIRÃO AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 48,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 16,00 KM EM ASFALTO.			
70.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSEGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VILA VPR-SERRINHA À UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 32,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	32,00	6.720
71.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSEGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BAR DO PÔÇO-MALHADA-PAUS BRANCOS-ASSENTAMENTO DO BEM AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,00 KM EM ASFALTO.	KM	36,00	7.560
72.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSEGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CHAPADA-CABOCLO-TAJUJÁ AO DISTRITO DE ANUÁ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	23,00	4.830
73.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSEGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE ANAUÁ-SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS-CALDEIRÃO-SÃO FELIX AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 29,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO. (EJA)	KM	49,00	10.290



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.685.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



74.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS POSSEIROS-CALDEIRÃO-SÃO FELIX-BURITIZINHO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 36,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 88,00 KM EM ASFALTO.	KM	124,00	26.040
75.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTO ANTONIO DOS FELIPES-SÃO SEBASTIÃO-MOREIRA DOS ANGICOS-ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 23,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	23,00	4.830
76.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: PAU DA VELHA-CALDERÃO DOS FIDELIS-SIPUÁ AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 9,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 6,00 KM EM ASFALTO.	KM	15,00	3.150
77.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DESERTO-RIACHO DO MEL-BAIXA FUNDA-VILA PALMEIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 54,40 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	54,40	11.424
78.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA DAS BARAUNAS-MOREIRA DOS FELIPES-	KM	100,40	21.084

0



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Future melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	SANTO ANTONIO DOS FELIPES-SÃO SEBASTIÃO-ALTO VERMELHO AO DISTRITO DE BURITIZINHO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 48,40 KM EM ASFALTO.			
79.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-GIRAL-MACAMBIRA-DISTRITO DE BURITIZINHO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 36,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 48,40 KM EM ASFALTO.	KM	84,80	17.808
80.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CARNAUBA DOS PEUS-MOREIRA DOS VIEIRAS-GIRAL-MACAMBIRA AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA. (EJA)	KM	18,00	3.780
81.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-CABEÇA DO PORCO-MARCELA-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 28,00 KM EM ASFALTO.	KM	51,00	10.710
82.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VIEIRA-CABEÇA DO PORCO-MARCELA-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 13,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 14,00 KM	KM	27,00	5.670



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.249/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	EM ASFALTO. (EJA)			
83.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ-CAJUEIRO-AGROVILA AO DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 62,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 36,00 KM EM ASFALTO.	KM	98,00	20.580
84.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO COITÉ-CAJUEIRO-AGROVILA-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 31,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 18,00 KM EM ASFALTO.	KM	49,00	10.290
85.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BEIJA FLÔR-DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ-DISTRITO DE SÃO MIGUEL. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 10,0 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	40,00	8.400
86.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOMES-DESCANSO/VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,00 KM EM ASFALTO. (Pe. João Bosco)	KM	30,00	6.300



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.209/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



87.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CANABRAVA-CIPÓ-QUIXABINHA-DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,60 KM EM ESTRADA DE TERRA E 4,00 KM EM ASFALTO. (Pe. João Bosco)	KM	32,60	6.846
88.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VÁRZEA GRANDE-GIQUEI-DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 12,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 26,00 KM EM ASFALTO. (Pe. João Bosco)	KM	32,00	6.720
89.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA DA AREIA - OLHO D'ÁGUA DO COITE - CAJUEIRO DO COITE - AGROVILA - DISTRITO DO COITE. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 37,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 1,40 KM EM ASFALTO.	KM	38,40	8.064
90.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AMENDOEIRA-BAIXA D'AGUA-SERRA VERMELHA-OITIS AO OLHO D'AGUA DO COITÉ. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 17,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	17,00	3.570
91.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: GOMES-	KM	60,00	12.600



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.200/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	DESCANSO/VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,0 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,0 KM EM ASFALTO.			
92.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VÁRZEA GRANDE-GIQUI AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 52,00 KM EM ASFALTO.	KM	76,00	15.960
93.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SOLTA DE FORA-SOLTA DE DENTRO-GUIGÓ-CIPÓ AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,0 KM EM ASFALTO.	KM	88,00	18.480
94.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: RIACHO DO BOI - QUIXABINHA - DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: MANHÃ, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 34,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	34,00	7.140
95.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: RIACHO DO MÉIO-BIRÓ-SABONETE-QUEIMADA GRANDE-GUIGÓ-CIPÓ AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 84,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,00 KM EM ASFALTO.	KM	92,00	19.320
96.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS	KM	44,00	9.240



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor

Rua José Leão da Costa, nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.200/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	(INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AÇUDE DE PEDRA - CANABRAVA-QUEIMADAS DOS ANTONIOS AO CIPÓ. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.			
97.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ALAZÃ-PEDRO ANTONIO-RIBEIRÃO DOURADO-SÍTIO NOVOS-UMBUZEIRO AO DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 60,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO.	KM	72,00	15.120
98.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CRÔA-BAIRROS DA SEDE DISTRITO DE PALESTINA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.	KM	28,00	5.880
99.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA BRAVA-DISTRITO DE SÃO FELIX-CIPUÁ-CALDEIRÃO DOS FIDELIS AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 21,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 12,00 KM EM ASFALTO. (EJA)	KM	33,00	6.930
100.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: TRAPIÁ-DISTRITO DE SÃO FÉLIX AO DISTRITO DE BURITIZINHO. TURNO: NOTURNO, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 8,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 14,40 KM	KM	22,00	4.620



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



	EM ASFALTO. (EJA)			
101.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: OLHO D'AGUA DO PAU-SERRA BRAVA AO DISTRITO DE SÃO FELIX. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 14,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 34,00 KM EM ASFALTO.	KM	48,00	10.080
102.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE OLHO D'AGUA-DISTRITO DE SÃO FELIX AO DISTRITO DE BURITIZINHO-MAURITI. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 43,20 KM EM ASFALTO.	KM	43,20	9.072
103.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: QUIRINOS-SANTANA-CURTUME-DISTRITO DE SÃO MIGUEL-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 72,00 KM EM ASFALTO.	KM	116,00	24.360
104.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: DISTRITO DE SÃO MIGUEL-GRAVATÁ-DISTRITO DE COITÉ À MAURITI. TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 35,00 KM EM ASFALTO.	KM	35,00	7.350
105.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS	KM	36,00	7.560



PREFEITURA

MAURITI

Mais trabalho. Futuro melhor!

Rua José Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.260/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	LOCALIDADES: EXTREMA-VILA JATOBÁ-FRAGOSO-VILA HOLLYOOD À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 16,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 20,00 KM EM ASFALTO.			
106.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: BREDOS-VOLTA-PITOMBEIRA-PANASCO À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 68,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,80 KM EM ASFALTO.	KM	76,80	16.128
107.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SABONETE-PEDRA DE AMOLAR-BAIXA DO JUÁ-FURTUNA-VÁRZEA REDONDA MANDAÇAIA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 62,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	92,40	19.404
108.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SABONETE - PEDRA DE AMOLAR - FURTUNA - VÁRZEA REDONDA MANDAÇAIA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 62,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 30,00 KM EM ASFALTO.	KM	92,00	19.320
109.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: AROEIRA - BARRO VERMELHO - APANHA PEIXE - SEDE MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 30,80 KM EM ESTRADA DE TERRA E 8,80 KM EM	KM	39,60	8.316





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	ASFALTO.			
110.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CORREDORES-TRINCHEIRAS-ESTRELINHO-ITABAIANA À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 44,40 KM EM ESTRADA DE TERRA E 50,40 KM EM ASFALTO.	KM	94,80	19.908
111.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PASSEIO OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SACO VELHO À CRUZINHA. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA	KM	18,00	3.780
112.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SERRA VELHA-ASSENTAMENTO AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 40,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	40,00	8.400
113.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CAMPO VERDE-GURITA-BAIXIO DOS GOMES-PINGA AO AÇUDE VELHO (CE 384). TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 18,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	18,00	3.780
114.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO PICK-UP OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: URUBÚ-CEDRO-PINGA AO AÇUDE VELHO (CE 384). TURNO: INTEGRAL, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 24,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	24,00	5.040





115.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VILA VPR-SERRINHA AO DISTRITO DE UMBURANAS. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 28,00 KM EM ESTRADA DE TERRA.	KM	28,00	5.880
116.	VEÍCULO ESCOLAR TIPO MICRO ÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: CALDEIRÃO-BAIXIO DO MORORÓ-MORORÓ-IMPrensa À MAURITI. TURNO: M/T, QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26,00 KM EM ESTRADA DE TERRA E 40,00 KM EM ASFALTO.	KM	66,00	13.860

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

10.1. A solução proposta consiste na locação de veículos escolares por meio de Pregão Eletrônico, contemplando a contratação de empresas especializadas para operar, de forma integrada e contínua, o transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio da rede pública de Mauriti/CE. O modelo foi estruturado para garantir acesso, permanência e segurança dos estudantes, atendendo ao calendário de 210 dias letivos (200 dias regulares + 10 dias PRALET) e às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como das normas de trânsito e de transporte de escolares (Resoluções Contran e Portarias Denatran).

10.1.1. A escolha pela modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, encontra amparo, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que privilegiam a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. O modelo eletrônico possibilita maior competitividade, transparência e amplitude de participação, contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

10.2. SOLUÇÃO

10.2.1. A contratada deverá disponibilizar os veículos locados conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e substituição imediata em caso de pane;

10.2.2. Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, licenciados, regularizados e com rastreamento, conforme exigido no edital, respeitando os quantitativos e os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

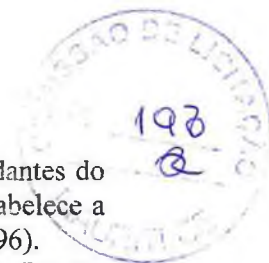
10.2.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de veículos com até 15 anos ou em perfeitas condições de uso, bem como por todos os encargos legais, administrativos e operacionais relacionados à contratação;

10.2.4. A gestão do contrato observará critérios de desempenho, qualidade, disponibilidade e economicidade, sendo exigido da contratada o pronto atendimento a eventuais não conformidades ou substituições solicitadas pela contratante;

10.3. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

10.3.1. O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, atendendo ao calendário de 210 dias letivos (200 dias regulares + 10 dias PRALET) da Secretaria Municipal de Educação. Trata-





se de um serviço de natureza contínua, uma vez que visa atender às demandas dos estudantes do município no que tange ao direito ao ensino básico obrigatório e gratuito, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

10.3.2. A execução dos serviços será realizada por empresa contratada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, permitindo ampla competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10.3.3. O prazo para disponibilização dos veículos e início da prestação dos serviços deverá obedecer aos prazos definidos no Termo de Referência, sendo contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela adjudicatária, observando-se todas as condições pactuadas no contrato e no edital.

10.3.4. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Transporte Escolar, será responsável pela fiscalização direta da execução do serviço, realizando;

10.3.4.1. Acompanhamento das rotas, com apoio de sistemas de monitoramento eletrônico (rastreamento GPS) e/ou relatórios operacionais;

10.3.4.2. Aplicação de indicadores de desempenho, para garantir a qualidade e a regularidade da prestação dos serviços;

10.3.4.3. Atendimento a demandas emergenciais, com possibilidade de ajustes pontuais nas rotas de acordo com a variação de matrículas ou reordenamento da rede escolar;

10.3.4.4. Gestão participativa com as escolas e comunidades atendidas, promovendo um canal direto para recebimento de ocorrências e sugestões.

10.4. CONCLUSÃO

A solução, portanto, se mostra viável é a contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio, através de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública. Para assim assegurar a prestação contínua, segura e eficiente do transporte escolar, garantindo o cumprimento do calendário letivo e o acesso dos alunos à educação básica, em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes legais vigentes.

10.5. JUSTIFICATIVA PELA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à contratação de serviço classificado como contínuo, nos termos do inciso II do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que sua natureza exige execução regular e sem interrupção ao longo do tempo, sendo essencial para garantir a eficiência e a continuidade das atividades educacionais.

Trata-se de uma necessidade recorrente e previsível, cuja prestação não pode sofrer descontinuidade, sob pena de comprometer a operacionalização de processos administrativos e técnicos vinculados à função pública. Além disso, o serviço possui um quantitativo estimado com elevado grau de precisão, o que possibilita à Administração um planejamento adequado e criterioso, viabilizando a contratação sob a forma de fornecimento contínuo.

Essa abordagem assegura previsibilidade orçamentária, otimiza os recursos públicos, permite o acompanhamento periódico dos resultados contratados e reduz riscos operacionais decorrentes de eventuais interrupções na prestação. Assim, a adoção do modelo de serviço contínuo justifica-se plenamente tanto do ponto de vista técnico quanto administrativo.

10.6. REGIME DE EXECUÇÃO

Da reunião em lote – Aplica-se a reunião em dois lotes por se tratar de itens divisíveis, a serem organizados conforme a peculiaridade do objeto, respeitando as diferenças operacionais entre regiões ou tipos de rota. A divisão favorece a economicidade, tanto pela economia de escala quanto pela otimização da logística, permitindo a consolidação do transporte em operações mais eficientes. Essa estrutura reduz despesas indiretas, como deslocamentos excessivos e custos de gestão, além de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas com capacidades diferenciadas para cada lote.





10.7. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de compra pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inc. VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

11.1. Verifica-se a necessidade de parcelamento da solução em lotes distintos, considerando que o objeto possui características que demandam execução contínua e regionalizada, sendo operacionalmente viável e vantajoso tratá-lo como itens comuns com fornecimento parcelado.

A estruturação em lotes assegura o cumprimento pleno das finalidades da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando maior amplitude de participação de empresas, otimização de rotas, redução de custos operacionais e melhor controle da execução contratual, tudo em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.

11.2. A decisão pelo parcelamento está fundamentada em dados concretos e análises detalhadas que assegurem a viabilidade técnica e econômica desta abordagem, proporcionando um atendimento contínuo e econômico para as demandas da rede escolar de Mauriti/CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas de gestão pública.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inc. IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

12.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a prestação regular, segura e eficiente do serviço de transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino de Mauriti/CE, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, garantindo, assim, o direito de acesso e permanência na escola conforme determina a legislação educacional vigente.

12.1.2. A contratação de serviços de transporte escolar visa otimizar a execução do Plano Anual de Contratações, garantindo funcionalidade, mobilidade e eficiência no monitoramento e controle das ações administrativas e operacionais da secretaria de educação.

12.2. Pretende-se com a Contratação

12.2.1. Pretende-se assim garantir a prestação contínua, eficiente e segura do serviço de transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino de Mauriti/CE, contemplando estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, residentes em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso. A medida visa assegurar o direito de acesso à educação básica, conforme determina a legislação vigente, além de promover a equidade no ensino, reduzindo índices de evasão e absenteísmo relacionados à dificuldade de locomoção.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inc. X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

13.1. Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a elaboração do edital que deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e ainda: a) Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos serviços, garantindo conformidade com os termos contratuais; b) Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de execução; c) Publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório; d) Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos serviços adquiridos.

13.2. Destaca-se ainda a importância do acompanhamento da execução dos serviços pela fiscalização do(s) contrato(s).





14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inc. XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

14.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

15.1. A contratação de serviços de transporte escolar pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, sendo fundamental que sejam adotadas medidas de mitigação e compensação, alinhadas à legislação ambiental e às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública. Assim, serão exigidas das empresas contratadas práticas de transporte sustentável, como:

15.1.1. Utilização de veículos com menor emissão de poluentes, preferencialmente com certificações ambientais (INMETRO, Proconve, etc.);

15.1.2. Execução de manutenção preventiva e corretiva regular, com registro e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

15.1.3. Planejamento logístico que permita a otimização das rotas, com redução do consumo de combustível e menor impacto ambiental;

15.1.4. Adoção de embalagens recicláveis e de menor volume para insumos operacionais utilizados no serviço;

15.1.5. Cumprimento das normas técnicas da ABNT e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação, para contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/Ce. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti/CE, 20 de Junho de 2025.

Equipe de Planejamento:

Francisca Lais Juca da Silva
Francisca Lais Juca da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Leidy Daiane Barbosa Pereira
Leidy Daiane Barbosa Pereira
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

